

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 127.273,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), destinado à implantação de projeto de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de software e equipamentos para telemetria no município, que será classificado da seguinte maneira:

03.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

171220001.2.030 - Manutenção da Autarquia

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. - Pessoa Jurídica

.....R\$ 79.559,65

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 47.673,85

Artigo 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de valores a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, conforme contrato FEHIDRO n° 067/2017, relativo a instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, firmado com o Banco do Brasil S.A.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -